



# **Prefeitura Municipal de Rincão**

## **Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 31 de janeiro de 2019.

**Lei nº 2186/2019.**

**Dispõe sobre o pagamento de despesas de natureza indenizatória a servidores que especifica e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento, a título de despesas indenizatórias em âmbito administrativo, dos valores correspondentes aos salários pagos a menor aos profissionais da Educação básica, no período de janeiro a março de 2016, em desconformidade com o piso estabelecido na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e ulteriores modificações, na forma estabelecida no artigo 3º do mesmo diploma legal.

Art. 2º Tratando-se de despesas de exercícios anteriores, tipificados no artigo 37 da Lei Federal nº 4320, de 17 de abril de 1964, a contadoria municipal empenhará nessa conformidade.

Art. 3º Para fazer face às despesas referidas na presente lei fica a contadoria municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 76.291,42 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

**Órgão:- 02.00.00 Prefeitura Municipal**  
**Unidade administrativa:- 02.02.00 Departamento de Educação e Cultura**  
**Unidade Executora:- 02.05.04 Ensino Fundamental**  
Classificação: 12.361.0023.2029 Atividade  
Ficha:- 376  
Natureza:- 3.3.42.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
Valor:- R\$- 76.291,42

Parágrafo único. A cobertura do crédito ora autorizado se fará com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas na seguinte rubrica orçamentária:

**Órgão:- 02.00.00 Prefeitura Municipal**  
**Unidade administrativa:- 02.05.00 Departamento de Educação e Cultura**  
**Unidade Executora:- 02.05.05 FUNDEB Ensino Fundamental**  
Classificação: 12.361.0024.2030 Atividade  
Ficha:- 155  
Natureza:- 3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor:- R\$- 76.291,42



# **Prefeitura Municipal de Rincão**

## **Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Art. 4º O pagamento objeto da presente autorização se fará em folha apartada, aplicadas as deduções admitidas em lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798